03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 227/2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 739.806,63 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 726.806,63
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

II)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 13.000,00
Recursos 28900 – Rec. Alienações Bens – Outros Programas

Art. 2° - Para suporte do que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei n°. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei n°. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 739.806,63 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 28: Encargos Especiais
Subfunção 845: Outras Transferências
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 0.001 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 80.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

II)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 28: Encargos Especiais
Subfunção 843: Serviço da Dívida Interna
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada
3.2.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 65.579,18
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

III)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 28: Encargos Especiais
Subfunção 843: Serviço da Dívida Interna
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada
4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 21.877,45
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

IV)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

05
NÚMERO
RUBRICA

Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 1.088 – Reurbanização do Loteamento Vila Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 55.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

V)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.026 – Ações em Iluminação Natalina
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 57.750,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

VI)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.013 – Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

VII)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.013 – Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos..... 22.750,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

VIII)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

06
NÚMERO
RUBRICA

Proj./Ativ. 2.013 – Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 15.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

IX)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.016 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.250,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

X)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 78.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XI)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 35.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XII)
Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para Todos
Proj./Ativ. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00

07
NÚMERO
RUBRICA

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XIII)
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.046 – Apoio à Fruticultura
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 61.500,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XIV)
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.066 – Apoio à Olericultura
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 51.500,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XV)
Órgão 19: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Unidade 19.01: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Função 13: Cultura
Subfunção 392: Difusao Cultural
Programa 17: Cultura ao alcance de todos
Proj./Ativ. 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XVI)
Órgão 19: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Unidade 19.01: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Função 13: Cultura
Subfunção 392: Difusao Cultural
Programa 17: Cultura ao alcance de todos
Proj./Ativ. 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra-Orçamentárias... 20.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XVII)

Órgão 19: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Unidade 19.01: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Função 13: Cultura
Subfunção 392: Difusao Cultural
Programa 17: Cultura ao alcance de todos
Proj./Ativ. 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Inst. Privadas sem fins lucrativos..... 12.600,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XVIII)
Órgão 19: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Unidade 19.01: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Função 13: Cultura
Subfunção 392: Difusao Cultural
Programa 17: Cultura ao alcance de todos
Proj./Ativ. 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XIX)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Proj./Ativ. 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 13.000,00
Recursos 28900 – Rec. Alienações Bens – Outros Programas

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei n°. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei n°. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 271.963,22 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 73.509,24
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

II)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 198.453,98
Recursos 68900 – Rec. Alienações Bens – Outros Programas - Superávit

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até **R$ 271.963,22 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10000	*Recursos Ordinários*	27.999,45
28900	*Rec. Alienações Bens – Outros Programas*	175.359,64
68900	*Rec. Alienações Bens – Outros Programas - Superávit*	23.094,34
31200*	*Conv. Trâns. SSP/SC - Prefeitura*	45.509,79
	TOTAL	***271.963,22***

Fonte: SMAFO/2017
* Desvinculação de receitas, conforme Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016 e Nota Técnica DMU – Desvinculação de Receitas de Municípios (DRM), do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 5º - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de até **R$ 1.434.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico

010
NÚMERO
RUBRICA

4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.434.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 6º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de até **R$ 1.434.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil reais),** observando a arrecadação do exercício de 2016 e a tendência de arrecadação do exercício de 2017, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	*Valor orçado em 2017 (A) + Excessos abertos em 2017*	*Estimativa de Arrecadação para 2017, conforme a tendência do exercício (B)*	*Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)*
10000	*42.019.642,00*	*43.453.642,00*	*1.434.000,00*
		TOTAL	***1.434.000,00***

Fonte: SMAFO 2017

Art. 7º - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de até **R$ 159.219,43 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 159.219,43
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 8º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 159.219,43 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

011
NÚMERO
RÚBRICA

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Proj./Ativ. 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 159.219,43
Recursos 11200 – Conv. Trâns. SSP/SC - Prefeitura

Parágrafo Único - Para a utilização dos recursos denominados no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar os trâmites legais provenientes da desvinculação de receitas de municípios (DRM), conforme Art. 76-B da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, observando a arrecadação da fonte de recurso no exercício corrente e o limite tratado na respectiva desvinculação, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo da desvinculação de receita

Recurso	*Valor arrecadado em 2017 (A)*	*Desvinculação de receitas, conforme art. 76-B da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016 e Nota Técnica DMU – Desvinculação de Receitas de Municípios (DRM), do Tribunal de Contas de Santa Catarina.(B)*	*Desvinculação da receita (C=A*0,3)*
11200	*530.731,44*	*30%*	*159.219,43*
		TOTAL	***159.219,43***

Fonte: SMAFO 2017

Art. 9° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de dezembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

012
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 76-B, da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO, a nota técnica DMU – Desvinculação de Receitas de Municípios (DRM);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 6.146, de 08/12/2017;

CONSIDERANDO, a devolução dos recursos financeiros da Câmara de Vereadores para suporte ao provável excesso de arrecadação;

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, visando à adequação das despesas referente à aquisição de terreno para ações de

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 15 de dezembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito